



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis, nível de Doutorado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026.

O Programa de Pós-graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico em Administração e Ciências Contábeis, para ingresso em 2027.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 48 meses.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2 Este Edital Específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2026.

1.3.1 Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do curso <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>.

1.3.2 Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail sipos.ccs@ufsm.br.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Candidatos(as) diplomados(as) em Curso de Graduação ou Superior e Mestrado.

3. VAGAS E CRONOGRAMA

3.1 As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2 A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

3.3 As vagas serão ofertadas por professor(a) orientador(a).

4. INSCRIÇÕES

4.1 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente o(a) orientador(a) ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.

4.2 O(a) candidato(a) deverá informar na Ficha de Avaliação (Anexo 1) e na Capa do Projeto de Pesquisa qual o(a) Professor(a) pretendido(a) como orientador(a), concorrendo à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a).

4.3 O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.4 O(a) candidato(a) será vinculado a linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) indicado. Após ingresso no PPGACC, não é permitida a alteração de linha de pesquisa, uma vez que a seleção é realizada pela indicação de orientador(a) e sua área de atuação.

5. DOCUMENTAÇÃO:

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

5.1 Documentos obrigatórios de identificação com foto:



5.1.1 Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex.: RG, CNH, Passaporte, etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

5.1.2 Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

5.1.3 O não envio do(s) documento(s) de identificação acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), ao qual não cabe recurso.

5.2 Documentos de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

5.2.1 Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitido pela Coordenação do Curso, contendo as informações que constam no modelo disponível no Edital Geral n. 033/2026; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

5.2.2 Comprovante de titulação de Mestrado:

- a) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;
- c) Ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado; OU
- d) Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação. OBS.: O Atestado de Conclusão somente será aceito para participação no processo seletivo e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, certificado ou Ata de Defesa de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

5.2.3 O não envio dos documentos de titulação acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), ao qual não cabe recurso.

5.3 Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

5.3.1 **Carta de Intenção** do(a) candidato(a), devidamente assinada, com justificativa contendo, também, declaração de disponibilidade para as atividades propostas pelo Curso, não podendo utilizar nenhuma outra atividade paralela para justificar a não participação nessas a qualquer tempo do Curso, ou descumprir determinações do(a) orientador(a).

5.3.2 **Comprovante de Desempenho do Teste ANPAD**, realizado a partir de janeiro de 2024.

5.3.2.1 A não apresentação de Comprovante de Desempenho do Teste ANPAD, válido para o período indicado, implica no zeramento deste item de avaliação.

5.3.3 **Planilha de Avaliação do “Currículo Vitae” (ANEXO 1)** devidamente preenchida com as respectivas pontuações indicadas e requeridas para homologação.

5.3.3.1 A não apresentação de Ficha de Avaliação do “Currículo Vitae” (ANEXO 1) ou apresentação em branco, implica no zeramento deste item de avaliação. A Comissão de Seleção não realizará avaliação e preenchimento de pontuações não indicadas e não requeridas para homologação pelo(a) candidato(a).

5.3.4 **Currículum Vitae (modelo Lattes CNPq)**, devidamente documentado, apresentando as comprovações de todas as informações do currículo indicadas para pontuação do ANEXO 1 do Edital Específico, na ordem de pontuação indicada no ANEXO 1.

5.3.4.1 A não apresentação das comprovações de todas as informações do currículo indicadas para pontuação do ANEXO 1 do Edital Específico implica na não homologação dos pontos solicitados.

5.3.5. **Projeto de Pesquisa** de, no máximo, vinte páginas, espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, ao menos: Capa (a capa deve apresentar o título do trabalho, o nome do

autor, o nome do(a) orientador(a) pretendido(a) e a linha de pesquisa); Introdução (contextualização do tema e problema); Objetivos (geral e específicos); Justificativas e contribuições da pesquisa; Referencial teórico; Método e procedimentos da pesquisa; Cronograma; e, Referências (apresentadas conforme as normas da ABNT vigentes).

5.3.5.1 O Projeto de Pesquisa é um documento obrigatório para inscrição e avaliação, sendo que a não apresentação deste documento implica no indeferimento da solicitação de inscrição do candidato. Projetos que apresentarem mais de vinte páginas, incluindo para este cômputo a capa, seu desenvolvimento, referências e anexos, terão sua avaliação zerada.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada considerando a concorrência existente à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) professor(a) orientador(a).

6.2 O Colegiado do PPGACC indicará os docentes que formarão a Comissão de Seleção, compostas pelos(as) docentes com disponibilidade de vagas para orientação em cada linha de pesquisa.

6.3 Serão considerados os seguintes itens com os respectivos pesos:

Prova de Seleção	Peso
Teste ANPAD	1,00
Curriculum Vitae	2,50
Projeto	4,00
Entrevista	2,50

6.2.1 Pontuação no Teste ANPAD:

6.2.1.1 A Nota do Teste ANPAD será de 1 (um) ponto para candidatos que alcançaram no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pontos no desempenho geral. Candidatos que não realizaram o teste ou alcançaram pontuação inferior a 250 (duzentos e cinquenta) pontos terão a nota 0 (zero).

6.2.2 Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

6.2.2.1 Grupo 1: Formação.

6.2.2.2 Grupo 2: Experiência Profissional.

6.2.2.3 Grupo 3: Produção Científica (limite total de até 5 produtos informados, publicados entre 2021 e 2026).

Grupo 1 - Formação		Pontuação
1	Mestrado em Administração, Administração Pública, Gestão de Organizações Públicas, Contabilidade ou Ciências Contábeis	2,0 pontos (máximo 1 curso de mestrado)
2	Mestrado em outras áreas	1,0 ponto (máximo 1 curso de mestrado)
3	Graduação em outras áreas ou Especialização em qualquer área	0,5 ponto (máximo 1 curso de graduação ou 1 curso de especialização)
4	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	1,0 ponto (máximo 1 curso de graduação)
5	Certificação de Proficiência em língua inglesa, sendo válidas as seguintes: a) Toefl - ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) - Pontuação mínima: 400 pontos; b) TOEFL -IBT (Internet Based Test) - Pontuação mínima: 53 pontos; c) IELTS - (International English Language Testing System) - Pontuação mínima: 5,5; d) Cambridge English: Proficiency (CPE) - Certificado de aprovação; e) Cambridge English: Advanced (CAE) - Certificado de aprovação; f) Cambridge English: First (FCE) - Certificado de aprovação.	0,5 ponto (máximo 1 certificação)

Grupo 2 - Experiência Profissional		Pontuação
1	Docência em curso de Graduação ou Pós Graduação	0,2 ponto por disciplina por semestre (máximo 10 disciplinas)
2	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre (máximo 5 disciplinas)
3	Experiência profissional (exceto docência)	0,2 ponto por ano completo de serviço público comprovado ou carteira de trabalho assinada ou sócio de empresa (máximo 5 anos)
4	Participação em projeto de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico e inovação como bolsista (FIPE, FIT, PIBIC, PIBIT, PROBIT, PROBIC, FIEIX, FAPERGS e/ou outros projetos institucionais)	0,2 ponto por quota de bolsa (máximo 5 quotas)
5	Participação voluntária em grupo ou projeto de pesquisa, ou de ensino, ou de extensão; ou monitoria	0,1 por ano de participação (máximo 5 anos)
Grupo 3 – Produção Científica (limite total de até 5 produtos informados, publicados entre 2021 e 2026)		Pontuação
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas científicas classificadas como MB na área de 27.	8,0 pontos por artigo
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas científicas classificadas como B na área de 27.	4,0 pontos por artigo
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas científicas classificadas como R na área de 27.	2,0 pontos por artigo
4	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas científicas classificadas como F na área de 27.	1,0 ponto por artigo
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional	1,0 ponto por artigo
6	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos	0,1 ponto por artigo
7	Autoria de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1,0 ponto por livro
8	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN).	0,5 ponto por capítulo ou livro organizado
9	Patentes concedidas de qualquer natureza	1,0 por patente aprovada

6.2.2.4 Para a avaliação dos itens do Grupo 3 Produção Científica (limite total de até 5 produtos informados), a Comissão de Seleção utilizará a ferramenta “Classificador de Periódicos” desenvolvida pela FUCEPE, disponível em: <https://periodicos-adm.com/>. A Comissão de Seleção não efetuará o preenchimento ou classificação de produção não listada neste classificador.

6.2.2.4.1 Em caso de envio de mais de cinco produtos, serão considerados, para fins de avaliação, apenas os cinco primeiros listados.

6.2.2.5 Os documentos de avaliação do Curriculum Vitae deverão ser, rigorosamente, apresentados na mesma ordem de inserção descritos na ficha de avaliação (ANEXO 1) e em um único arquivo por grupo da ficha de avaliação, sendo que, para o cômputo da pontuação do candidato no item “Grupo 3 - Produção Científica”, deverá ser informado apenas o limite total de até 5 produtos (quaisquer, dentre as opções disponíveis), sendo estes trabalhos publicados entre o período de 2021 e 2026.

6.2.2.6 O período considerado para avaliação da produção de candidatas/os que tenham estado em licença maternidade (ou adotante), garantida por lei, de criança nascida ou adotada a partir de 1º de janeiro de 2020 será de sete (07) anos completos (2020-2026), além de 2026. Para tal, submeter no formulário de inscrição cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou certificado de adoção.

6.2.2.7 A Nota do Curriculum Vitae será convertida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), por professor(a) orientador(a). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) para a maior nota, limitada a 30 (trinta) pontos, na(s) respectiva(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) professor(a) orientador(a), entre todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) na mesma vaga no processo seletivo. Para todos(as) os(as) demais candidatos(as) inscritos(as) na vaga, aplicar-se-á regra de três simples para atribuição da Nota do Curriculum Vitae (NCV).

6.2.2.8 Para o cômputo da avaliação da classificação geral dos candidatos suplentes para remanejamento/aproveitamento de banco de aprovados por outro professor orientador, será realizada a reclassificação da Nota do Curriculum Vitae (NCV), considerando a pontuação total alcançada por todos os candidatos suplentes. A Nota do Curriculum Vitae será convertida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Nesta conversão será atribuída a nota 10 (dez) para a maior nota, limitada a 30 (trinta) pontos, entre todos(as) os(as) candidatos(as) suplentes. Para todos(as) os(as) demais candidatos(as) suplentes, aplicar-se-á regra de três simples para atribuição da Nota do Curriculum Vitae (NCV).

6.2.3 Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa:

Critério		Pontuação
1	Adequação à linha de pesquisa e interesses de pesquisa do(a) orientador(a)	3,0 pontos
2	Relevância e originalidade do tema, clareza e viabilidade dos objetivos	2,0 pontos
3	Clareza e adequação dos procedimentos metodológicos	2,0 pontos
4	Qualidade e atualização da revisão bibliográfica, coerência e consistência da argumentação do texto	2,0 pontos
5	Encadeamento lógico e consistência do Projeto de Pesquisa para o desenvolvimento de uma Tese	1,0 ponto

6.2.3.1 A entrega pelo candidato de **Projeto de Pesquisa sem a identificação na capa do nome do orientador e da linha de pesquisa** a qual o candidato se inscreve implica na não homologação de sua inscrição;

6.2.3.2 A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a), sem conversão, e essa será a nota de Avaliação do Projeto de Pesquisa (NPP).

6.2.4 Critérios de Avaliação da Entrevista

Critério		Pontuação
1	Possibilidade de dedicação ao curso (integral ou parcial)	1,0 ponto
2	Defesa do Projeto de Pesquisa	5,0 pontos
3	Avaliação da experiência e aptidão à pesquisa (conhecimentos científicos, teóricos, metodológicos e estatísticos)	2,0 pontos
4	Capacidade de argumentação referente à conhecimentos aplicados na Linha de Pesquisa, aos interesses de pesquisa do(a) orientador(a) e temas de pesquisa propostos para o desenvolvimento do Projeto	2,0 pontos

6.2.4.1 A pontuação mínima na avaliação da entrevista é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez) por candidato(a). A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato(a), sem conversão, e essa será a



nota de Avaliação da Entrevista (NAE).

6.2.4.2 A entrevista ocorrerá por videoconferência, no idioma português, será gravada e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, em que o(a) candidato(a) será entrevistado(a) pelo professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a). O cronograma das entrevistas será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>), e o link enviado ao candidato de acordo com as datas estabelecidas no cronograma.

6.2.4.2.1 O link da entrevista será enviado ao candidato para o e-mail informado na inscrição.

6.2.4.2.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o seu acesso remoto para participar da entrevista na data, horário e link indicado para sua realização. A não participação na entrevista implica em atribuição de nota zero ao item Nota de Entrevista.

6.2.4.2.3 O candidato deverá manter a câmera ligada durante toda a duração da entrevista.

6.2.4.2.4 O candidato que se ausentar da sala por problemas de conexão terá até cinco minutos para retornar a mesma, após este tempo, a entrevista será finalizada.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação dos(as) candidatos(as), aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas na Nota do Teste Anpad, Nota do Curriculum Vitae, Nota do Projeto de Pesquisa e Nota de Avaliação da Entrevista, conforme descrito no item 6.2 deste edital:

7.1.1 A Nota do Teste ANPAD (NTA) será divulgada em planilha única para cada professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a), contemplando a nota de todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente.

7.1.2 A Nota do Currículo Vitae (NCV) será divulgada em planilha única para cada professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a), contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente.

7.1.3 A Nota do Projeto de Pesquisa (NPP) será divulgada em planilha única para cada professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a), contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente.

7.1.4 A nota de Avaliação da Entrevista (NAE) será divulgada em planilha única para cada professor(a) orientador(a), considerando à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) mesmo(a), contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente.

7.1.5 A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com à(s) vaga(s) ofertada(s) pelo(a) professor(a) orientador(a), contemplando a nota de todos os(as) candidatos(as) concorrentes à(s) essa vaga(s) especificamente, e será aplicada os pesos às notas obtidas no teste ANPAD, no Curriculum Vitae, no projeto e na entrevista, conforme equação da Nota Geral (NG).

7.1.6 A Nota Geral (NG) do(a) candidato(a) será calculada com base na seguinte equação:

$$NG = [(NTA \times 1,0) + (NCV \times 2,5) + (NPP \times 4,0) + (NAE \times 2,5)] / 10$$

7.1.8 A Nota Geral (NG) mínima para classificação será de 6,00 (seis) pontos.

7.1.9 As notas serão divulgadas na página do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>.

7.1.10 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

7.1.10.1 Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

7.1.10.2 Mantendo-se o empate escolher-se-á o(a) candidato(a) com melhor desempenho na análise do "Curriculum Vitae".

7.2 As vagas não preenchidas poderão ser contempladas pelos(as) suplentes, conforme:



7.2.1 Convocar os(as) candidatos(as) suplentes para as vagas remanescentes do(a) professor(a) orientador(a) com o(a) qual se inscreveram, em ordem de classificação.

7.2.2 Se ainda permanecerem vagas remanescentes, convocar os candidatos suplentes não contemplados no item 7.2.1, em ordem de classificação, e remanejá-los para as vagas remanescentes, desde que haja concordância do(a) professor(a) orientador(a) responsável pela(s) vaga(s) e interesse do(a) candidato(a) suplente.

8. DOS PEDIDOS DE RECURSO

8.1 Após a divulgação dos resultados das Provas de Seleção pelo PPGACC em sua página institucional (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgacc>), o(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado da(s) Prova(s) de Seleção poderá interpor recurso administrativo por meio de e-mail ao endereço: **sipos.ccs@ufsm.br**, identificando, no assunto “**RECURSO PPGACC - PROVA(S) DE SELEÇÃO**”, a ser apresentado no prazo estipulado de até 48 horas após esta divulgação, não sendo aceitas solicitações apresentadas após este prazo.

8.2 Conforme o Edital Geral o(a) candidato(a) que desejar contestar o resultado e a lista de candidatos(as) classificados(as) e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo por meio de e-mail ao endereço: **sipos.ccs@ufsm.br**, identificando, no assunto “**RECURSO PPGACC**”, nos prazos estipulados.

8.3 Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

NOME DO(A) ORIENTADOR(A):

LINHA DE PESQUISA:

GRUPO 1 - FORMAÇÃO				
Item		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1	Mestrado em Administração, Administração Pública, Gestão de Organizações Públicas, Contabilidade ou Ciências Contábeis	2,0 pontos (máximo 1 curso de mestrado)		
2	Mestrado em outras áreas	1,0 ponto (máximo 1 curso de mestrado)		
3	Graduação em outras áreas ou Especialização em qualquer área	0,5 ponto (máximo 1 curso de graduação ou 1 curso de especialização)		
4	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	1,0 ponto (máximo 1 curso de graduação)		
5	Certificação de Proficiência em língua inglesa, sendo válidas as seguintes: a) Toefl - ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) - Pontuação mínima: 400 pontos; b) TOEFL -IBT (Internet Based Test) - Pontuação mínima: 53 pontos; c) IELTS - (International English Language Testing System) - Pontuação mínima: 5,5; d) Cambridge English: Proficiency (CPE) - Certificado de aprovação; e) Cambridge English: Advanced (CAE) - Certificado de aprovação; f) Cambridge English: First (FCE) - Certificado de aprovação.	0,5 ponto (máximo 1 certificação)		
TOTAL DO GRUPO 1				

GRUPO 2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1	Docência em curso de Graduação ou Pós Graduação	0,2 ponto por disciplina por semestre (máximo 10 disciplinas)		
2	Docência em cursos técnicos	0,1 ponto por disciplina por semestre (máximo 5 disciplinas)		
3	Experiência profissional (exceto docência)	0,2 ponto por ano completo de serviço público comprovado ou carteira de trabalho assinada ou sócio de empresa (máximo 5 anos)		
4	Participação em projeto de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico e inovação como bolsista (FIPE, FIT, PIBIC, PIBIT, PROBIT,	0,2 ponto por quota de bolsa (máximo 5 quotas)		



	PROBIC, FIEEX, FAPERGS e/ou outros projetos institucionais)			
5	Participação voluntária em grupo ou projeto de pesquisa, ou de ensino, ou de extensão; ou monitoria	0,1 por ano de participação (máximo 5 anos)		
TOTAL DO GRUPO 2				

GRUPO 3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (LIMITE TOTAL DE ATÉ 5 PRODUTOS INFORMADOS, PUBLICADOS ENTRE 2021 E 2026)				
	Item	Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas científicas classificadas como MB na área de 27.	8,0 pontos por artigo		
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas científicas classificadas como B na área de 27.	4,0 pontos por artigo		
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas científicas classificadas como R na área de 27.	2,0 pontos por artigo		
4	Artigos publicados ou aceitos para publicação (com carta de aceite final e previsão de publicação) em revistas científicas classificadas como F na área de 27.	1,0 ponto por artigo		
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional	1,0 ponto por artigo		
6	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos	0,1 ponto por artigo		
7	Autoria de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1,0 ponto por livro		
8	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN).	0,5 ponto por capítulo ou livro organizado		
9	Patentes concedidas de qualquer natureza	1,0 por patente aprovada		
TOTAL DO GRUPO 3				

PONTUAÇÃO TOTAL:

TOTAL DO GRUPO 1+ TOTAL DO GRUPO 2 + TOTAL DO GRUPO 3	
--	--

Assinatura do Candidato(a)

NUP: 23081.121555/2026-84

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Edital Específico Doutorado.pdf

Assinaturas

08/09/2026 15:38:33

SIMONE ALVES PACHECO DE CAMPOS (Coordenador(a) de Curso)

06.10.43.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PPGACC

Código Verificador: 7846761

Código CRC: 539e8567

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

